



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 123/2019 – São Paulo, quinta-feira, 04 de julho de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1535, DE 01 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal TÂNIA REGINA MARANGONI para:

- interromper, a partir de 01 de agosto de 2019, por necessidade de serviço, o período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019 (Ano Civil 2018 – 2.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1481/2019, e incluir o respectivo saldo de 8 (oito) dias para 16 a 23 de setembro de 2019;
- alterar o período de 09 de agosto a 07 de setembro de 2019 (Ano Civil 2019 – 1.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1317/2018, para 24 de setembro a 23 de outubro de 2019; e
- interromper, no dia 23 de outubro de 2019, por necessidade de serviço, o período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2019, e incluir o respectivo saldo de 01 (um) dia para 28 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/07/2019, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1648, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 05 de agosto de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de julho a 14 de agosto de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO condicionado ao gozo do saldo respectivo de 10 (dez) dias no período de 09 a 18 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/06/2019, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1658, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, o período de férias de 14 de outubro a 12 de novembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 30 de setembro a 29 de outubro; e de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 30 de outubro a 28 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/07/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019256-38.2015.4.03.8000

Interessado(a): Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI licença-saúde de 14 a 19 junho de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/07/2019, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0008843-29.2016.4.03.8000

Interessado(a): Sylvia Marlene de Castro Figueiredo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO licença-saúde de 18 a 19 de junho de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/07/2019, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009849-71.2016.4.03.8000

Interessado(a): Denise Aparecida Avelar

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR licença-saúde no dia 06 de junho de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/07/2019, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010784-14.2016.4.03.8000

Interessado(a): Leonora Rigo Gaspar

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta LEONORA RIGO GASPAR licença-saúde de 06 a 07 de junho de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/07/2019, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002093-06.2019.4.03.8000

Interessado(a): Jose Luiz Paludetto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO licença-saúde no dia 07 de junho de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/07/2019, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025928-23.2019.4.03.8000

Interessado(a): Fernando Toledo Carneiro

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO licença-saúde de 11 a 16 de junho de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/07/2019, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031060-03.2015.4.03.8000

Interessado(a): Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MERELLES DE OLIVEIRA licença-saúde no dia 03 junho de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/07/2019, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024650-84.2019.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Lemos dos Santos Filho

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO licença-saúde de 03 a 04 de junho de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/07/2019, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024394-44.2019.4.03.8000

Interessado(a): Dalton Igor Kita Conrado

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO licença-saúde de no dia 31 de maio de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/07/2019, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016377-58.2015.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Alberto Sarno

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO licença-saúde de 03 a 04 de junho de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/07/2019, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016797-29.2016.4.03.8000

Interessado(a): Renato Barth Pires

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal RENATO BARTH PIRES licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 01 de abril de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/07/2019, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3534, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2019-012,

RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação para registro de preços para aquisição de microcomputador de alto desempenho - workstation.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrantes Técnicos: Waldir Costa Sola , RF 3342 e Fabio Rodrigo Cuzzatti, RF 3334 ;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves , RF 3311 ;

III - Integrante Requisitante: Dilza Mayumi Ishikawa, RF 1084.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/07/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3536, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores **JOSÉ ROBERTO DE ABREU**, RF 878, Técnico Judiciário, especialidade Telecomunicações e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2B) e **WILSON ARANTES QUIVEN**, RF 1805 - Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 05.006.102019 - Contratada: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PAPELARIA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ nº 09.015.414/0001-69. Objeto: aquisição de fragmentadora de papéis. Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 13 meses.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/07/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4902358/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019-RP

PROCESSO SEI Nº 0009205-26.2019.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição de açúcar cristal e adoçante.

Obtenção do edital: a partir de 05/07/2019, às 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/4/3, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 23/07/2019, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 23/07/2019, às 13h00.

São Paulo, 03 de julho de 2019.

ROGER WILLIAMS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 03/07/2019, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4901470/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006847-59.2017.4.03.8000

Documento nº 4901470

Conforme documento 4900561, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL PESSOA SCHON, no dia 01/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2019, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4900563/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 4900563

Conforme documento 4900097, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, no dia 01/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2019, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4900598/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002031-97.2018.4.03.8000

Documento nº 4900598

Conforme documento 4900573, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO ALFREDO JORDAO TAVEIRA, no período de 02/07/2019 a 08/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2019, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4901497/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 4901497

Conforme documento 4901489, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no dia 01/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2019, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4900095/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 4900095

Conforme documento 4900092, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, nos dias 01/07/2019 e 02/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2019, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4901258/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000

Documento nº 4901258

(Cancela e substitui o Despacho 4887258, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 120, de 01/07/2019)

Conforme documento 4901061, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido ao servidor MARCO ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, de 20/06/2019 a 10/07/2019 para 20/06/2019 a 24/06/2019, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2019, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4901265/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000

Documento nº 4901265

Conforme documento 4901211, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENÇA DA SILVA, no dia 26/06/2019 e no período de 28/06/2019 a 30/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2019, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4902293/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022635-84.2015.4.03.8000

Documento nº 4902293

Conforme documento 4902287, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARIO LUIZ BARISAO, nos dias 28/06/2019 e 01/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2019, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4897866/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012161-20.2016.4.03.8000

Documento nº 4897866

Conforme documentos 4896888 e 4897723, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARLON BORBA, no período de 27/06/2019 a 05/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2019, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4900073/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023845-10.2014.4.03.8000

Documento nº 4900073

Conforme documento 4900069, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL LEAL FERREIRA, nos dias 01/07/2019 e 02/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2019, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4900086/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001215-23.2015.4.03.8000

Documento nº 4900086

Conforme documento 4900083, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZANA ZADRA, no período de 01/07/2019 a 13/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2019, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4901556/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008112-33.2016.4.03.8000

Documento nº 4901556

Conforme documento 4901546, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora WANI MERCEDES DE MORAES TEIXEIRA, no período de 02/07/2019 a 18/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2019, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3530, DE 01 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme os Processos SEI nºs 0027671-68.2019.4.03.8000 e 0024871-67.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 22 de julho 2019, a servidora **ELIANA MARTINS VARGAS**, R.F. nº 3730, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Nobre, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 22 de julho 2019, referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/07/2019, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3531, DE 01 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0028654-67.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 08 de julho de 2019a servidora **ADRIANA PRATA PARADA PEREIRA**,R.F. nº 3372, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 4ª Turma, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/07/2019, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3532, DE 01 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0028654-67.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 08 de julho de 2019a servidora **LUCIANA MARTINS CARNEIRO**,R.F. nº 3635, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Processamento, da Subsecretaria das Seções, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 08 de julho de 2019a servidora **ADRIANA PRATA PARADA PEREIRA**,R.F. nº 3372, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/07/2019, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3533, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0028222-48.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 10 de julho de 2019o servidor **DJONATAS TULIO RODRIGUES COSTA**,R.F. nº 4039, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Administração de Banco de Dados, da Divisão de Administração de Dados e Banco de Dados, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de julho de 2019o servidor **ALAIN ANDRE TOMAZ AMARAL**,R.F. nº 4076, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/07/2019, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3537, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029131-90.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 05 de julho de 2019 a servidora **PATRICIA RIBEIRO**, F. nº 3321, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Gestão Patrimonial, da Divisão de Auditoria de Gestão Contábil, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/07/2019, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3539, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007020-15.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de julho de 2019 a servidora **SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA**, F. nº 1.723, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa, da Divisão de Auditorias de Gestão Administrativa e de TIC, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/07/2019, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3535, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029113-69.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR servidor **NELSON CRISTINI JUNIOR**, F. nº 1526, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Divisão de Auditoria de Gestão Contábil, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/07/2019, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3538, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029133-60.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR servidor **MANUEL RIBEIRO LUSTOZA NETO**, F. nº 3665, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Auditoria de Gestão de TIC, da Divisão de Auditorias de Gestão Administrativa e de TIC, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/07/2019, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4848418/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0009673-87.2019.4.03.8000

Documento nº 4848418

Ref: Averbação de Tempo de Serviço do servidor LORENZO DA PAZ WILSON DE MEDEIROS, RF 2051.

Tendo em vista a informação 4848407 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo, descontada a concomitância apontada e considerando o tempo aproveitado, a pedido do requerente, o total de 477 (quatrocentos e setenta e sete) dias, referentes ao período de 10/05/1989 a 31/12/2016 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas e que contribuiu individualmente, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4857159/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0014846-92.2019.4.03.8000

Documento nº 4857159

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora EVA GOMES DE LIMA, RF 2294.

Tendo em vista a informação 4857142 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à interessada para que, caso haja interesse, protocolize a declaração/certidão a ser emitida pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, com relação ao tempo de serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4857919/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0016098-33.2019.4.03.8000

Documento nº 4857919

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora PRISCILA ACKERMAN, RF 3598.

Tendo em vista a informação 4857914 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 240 (duzentos e quarenta) dias, referentes ao período de 01/09/2005 a 31/05/2010 (períodos interpolados), que efetuou recolhimento de contribuição individual, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4846169/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0009399-26.2019.4.03.8000

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora VANESSA DOMINGUES ESTEVES, R.F. nº 4028.

Tendo em vista a informação 4846156 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à servidora para que desentranhe a Certidão de Tempo de Contribuição e Relação das Remunerações de Contribuição emitidas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e encaminhe ao órgão emissor para correção do problema apontado.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4853127/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018315-49.2019.4.03.8000

Documento nº 4853127

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora **MARCIA HELENA SHITSUKA SATO**, R.F. nº 1840.

Tendo em vista a informação 4853119 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, archive-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4850731/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0013640-43.2019.4.03.8000

Documento nº 4850731

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGÃO, RF 1419.

Tendo em vista a informação 4850717 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 605 (seiscentos e cinco) dias, referentes ao período de 01/04/1981 a 31/08/1987 (períodos interpolados), trabalhados em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE MAGISTRADO Nº 0030507-48.2018.4.03.8000/SP 2018.80.00.030507-6/SP
RELATOR : Desembargador Federal FÁBIO PRIETOREQUERENTE : CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTICA FEDERAL DA TERCEIRA REGIAOREQUERIDO(A) : NOTA TECNICA N. 14 CNJ - 18EMENTAPROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA MAGISTRADO. AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS DURANTE O EXPEDIENTE FORENSE E EM DATAS DESIGNADAS PARA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA. COMPROVAÇÃO. AFRONTA AO ARTIGO 35, INCISO VI DA LEI COMPLEMENTAR 35/79 E ARTIGO 35, § 4º, DO PROVIMENTO CORE 64/2005 CARACTERIZADA. PENA DE ADVERTÊNCIA.I - Preliminarmente, afastado o alegado vício formal decorrente de suposta afronta ao disposto no artigo 14, § 9º, da Resolução nº 135, de 13 de julho de 2011, que prevê o prazo de 140 dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, porquanto não demonstrou o requerido, objetivamente, qual teria sido o prejuízo por ele experimentado. Alegações genéricas não se prestam a macular o procedimento em curso. Súmula 592, do STJ.II - O requerido, lotado na Subseção Judiciária (...) desde 03/03/2018, foi designado para assumir a titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de (...), sem prejuízo de suas atribuições, no período de 22 a 24/06/2018 e no período de 25 a 29/06/2018 foi designado para assumir a titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de (...), com prejuízo de suas atribuições.III - No dia 22/06/2018, data prevista para o encerramento dos trabalhos de Correição Geral Ordinária na Subseção Judiciária de (...), o requerido estava ausente. Da mesma forma notou-se a ausência do requerido por ocasião dos trabalhos de abertura da Correição Geral Ordinária, ocorrida no dia 25/06/2018 na Subseção Judiciária de (...) e, ainda, na solenidade de encerramento dos trabalhos nesta mesma subseção, realizada em 29/06/2018.IV - As ausências do magistrado não foram precedidas de autorização, tampouco de ciência, da Corregedoria-Regional, o que seria de rigor, nem mesmo os diretores das
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 04/07/2019 12/52

secretárias das varas federais, que são os primeiros a serem instados por advogados e jurisdicionados em casos de necessária adoção de medidas judiciais destinadas a evitar eventual perecimento de direito, foram informados a respeito.V - Constata-se que o magistrado somente procurou justificar suas ausências quando instado a fazê-lo pela Corregedoria-Regional por ocasião do início do expediente administrativo que precedeu este Processo Administrativo Disciplinar, revelando seu intento de deixar passar despercebidas as suas ausências.VI - Mesmo quando instado a prestar informações, o magistrado se limitou a sustentar a ocorrência de um "infórtio pessoal", decorrente da enxaqueca que acometeu sua esposa e que a inviabilizou de cuidar sozinha da filha do casal, o que teria ensejado a antecipação de sua viagem a Brasília no dia 22/06/2018 e, com o agravamento desse sintoma de sua esposa, adiado o seu retorno no dia 25/06/2018. Nada justificou sobre sua ausência no dia 29/06/2018.VII - Os fatos narrados pelo magistrado não seriam, por si, hábeis a justificar suas ausências, porquanto revelam situações corriqueiras que nada têm de anormais ou imprevisíveis, ao contrário, são circunstâncias perfeitamente previsíveis às quais todos estão sujeitos. Não obstante, a corroborar seus argumentos, poderia o magistrado ter instruído sua defesa com documentos, providência, inclusive, sugerida reiteradamente pelo e. Desembargador Federal Relator por ocasião do interrogatório do magistrado, a qual o requerido aquiesceu a princípio, mas que em suas alegações finais rechaçou argumentando que a juntada de documentos "iria de encontro à minha tese defensiva, infringindo a coerência lógica dos argumentos alinhavados".VIII - Ao requerido competia a juntada dos comprovantes de compra das passagens aéreas (segundo ele compradas de última hora e por isso com valor elevado), dos exames ou protocolo de atendimento médico de sua esposa, não somente porque ele fez a alegação e, portanto, deveria provar como, também, porque somente ele teria acesso a tais documentos.IX - Inegável prejuízo à Administração da Justiça, sobretudo consideradas as dificuldades sabidamente existentes nas Subseções Judiciárias de (...) e (...), sobretudo na Subseção de (...) onde, como pontuou o E. Corregedor-Regional, atualmente, não existem juízes titulares lotados, apenas duas juízas substitutas, uma delas em licença-maternidade e a outra atuando sozinha naquela Subseção. A precariedade daquela Subseção é inegável, razão da designação do requerido para responder, com prejuízo e suas atribuições, pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de (...) durante o período de Correição-Geral Ordinária, qual seja 25/06 a 29/06/2018.X - O cumprimento das designações do requerido nos dias 22/06 e 25 a 29/06/2018, com a assunção das titularidades das varas, era de rigor. Somente em situação de efetiva emergência, comprovadamente verificada, é que o requerido poderia se ausentar, antes comunicando à Corregedoria-Regional, que requisitaria à Presidência desta Corte a designação de outro magistrado para substituí-lo.XI - É aceitável e permitida a ausência do magistrado na vara, todavia, deve ser precedida de autorização da Corregedoria-Regional ou mesmo comunicação para ciência em casos de emergência. Cessada a situação de emergência, competia ao requerido justificar o seu não comparecimento à vara na qual lotado e/ou designado, o que, reitero, não ocorreu.XII - A conduta do requerido, ainda em começo de carreira e em processo de vitaliciamento, afigura-se inadequada para dizer o mínimo. É dever de todos cumprir suas obrigações legais, sobretudo os que exercem cargos públicos, inclusive magistrados. XIII - Não houve justificativa prévia ou posterior voluntária do requerido, como seria de rigor, de forma que sua conduta se adequa ao disposto no artigo 35, inciso VI, da Lei Complementar nº 35/79, segundo o qual é dever do magistrado "comparecer pontualmente à hora de iniciar-se o expediente ou a sessão, e não se ausentar injustificadamente antes de seu término".XIV - Igualmente configurada a infração prevista no artigo 35, § 4º, do Provimento CORE 64/2005, segundo o qual "A correição deverá ser acompanhada pelo Juiz Federal, Juiz Substituto, diretor de secretaria e por todos os demais servidores em exercício na Vara, a fim de prestarem esclarecimentos e explicações sobre o andamento e regularidade dos serviços e rotinas de trabalho", pois o comparecimento do magistrado é obrigatório. Ademais, como bem pontuou o e. Corregedor-Regional, a presença do magistrado é necessária para "não apenas conhecer o trabalho desenvolvido como, no caso do juiz substituto em vitaliciamento, avaliar a própria aptidão para o exercício do cargo. É também a oportunidade conferida ao magistrado para fornecer informações, receber orientações e trocar experiências para o aprimoramento de sua capacitação profissional de gestão de pessoas, recursos materiais e processos".XV - O argumento do requerido no sentido de que sua presença não foi requisitada pelo Corregedor-Regional e que nenhum questionamento da Corregedoria deixou de ser respondido e, assim, não haveria prejuízo a ensejar a falta funcional, revela o total desconhecimento de suas atribuições legais ou o desprezo pela instituição que jurou respeitar. É do juiz a responsabilidade pelo acervo e pelas atividades administrativas dele correlatas, de forma que sua ausência, ainda que parcial, durante o período correicional, configura a prática de infração disciplinar a ensejar regular sanção.XVI - Conquanto a infração disciplinar seja de elevada gravidade a ensejar severa sanção, porque reflete, além do descumprimento dos deveres do cargo, o desprezo do requerido pelas atribuições legais do cargo que se dispôs a exercer, colocando-se em posição como se fizesse parte de uma casta superior, comportamento sabidamente inadequado para qualquer magistrado e, sobretudo para o requerido, recém ingressado na carreira, ainda em processo de vitaliciamento, há que observar a pena disciplinar prevista para a hipótese em testilha, qual seja advertência, nos termos do artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79 e artigo 3º, inciso I, da Resolução CNJ nº 135/2011.XVII - Processo administrativo disciplinar procedente com aplicação da pena de advertência.ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, julgar procedente o processo administrativo disciplinar, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.São Paulo, 26 de junho de 2019.CECÍLIA MARCONDES Relatora para Acórdão

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 48, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINOÇ**, corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 40 para constar, quanto a servidora **VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCEFF** 6342, onde se lê "...3ª parcela de férias do exercício 2018 é de 10/06 a 16/06/2019...", leia-se "...3ª parcela de férias do exercício 2018 é de 10/06 a 19/06/2019...".

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

CARLOS ALBERTO GRISPINO, RF 929 - de 08 a 22/07/2019 para 02 a 16/09/2019.

LETICIA DA SILVA, RF 5192 - de 10 a 24/07/2019 para 10 a 12/07/2019 e 16 a 27/10/2019.

SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209 - de 04/11 a 03/12/2019 para 15/07 a 02/08/2019 e 04 a 14/11/2019.

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias dos servidores:

CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI, RF 985 - de 10 a 19/07/2019 para 30/07 a 08/08/2019.

MAURICIO ITIRO SINZATO, RF 3156 - de 29/07 a 07/08/2019 para 12 a 21/08/2019.

HERMES WELLINGTON DA SILVA, RF 4149 - 06 a 23/08/2019 para 15 a 30/10/2019 e 13 a 14/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 02/07/2019, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA NUSD Nº 9, DE 01 DE JULHO DE 2019.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 5, de 16 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º. NOMEAR como fiscais do contrato de prestação de serviços de Digitalização de processos e Documentos avulsos, para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, visando a virtualização de processos físicos para o sistema PJe, nº **04.714.10.19**, 4858061, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA.**, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: **SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS** - RF 2793 - CPF 744.799.627-00

Fiscal Substituto: **KÁTIA SIMONE DOS SANTOS** - RF 5872 - CPF 105.498.698-32

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/07/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA SUSI Nº 21, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ata de deliberação da comissão disciplinar, lavrada em 28/06/2019 e encaminhada pela presidente da comissão em 02/07/2019, bem como do despacho SUSI 4902653, proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2018-DF,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** regime de dedicação exclusiva aos membros da comissão, conforme disposto no artigo 152, § 1º, da Lei nº 8112/90, no período de 10 a 12/07/2019 e de 15 a 19/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 02/07/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4888179/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0019713-28.2019.4.03.8001

Documento nº 4888179

Nos termos do Despacho SUFN 4888100 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 25.06.2019, documento 4888095, autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao servidor inativo NEEMIAS GOMES DE OLIVEIRA deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/07/2019, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 398, DE 02 DE JULHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARE JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta Processo Administrativo nº 0018411-61.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora ELIS CRISTINA COMPOLT, RF 8506, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 22ª Vara Federal para o Núcleo de Compras e Licitações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 399, DE 02 DE JULHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARE JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta Processo Administrativo nº 0010293-02.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO ERGORI BORGES DE SOUSA, RF 8572, Analista Judiciário, Área Judiciária, para pre serviços na 1ª Vara Federal de Americana, a partir de 01/07/2019, com a concessão de 10 dias de trânsito, de 02/07/19 a 11/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2019, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 400, DE 02 DE JULHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARE JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta Processo Administrativo nº 0020086-59.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor JEAN CARLO DOMINGUES, RF 6046, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal de Bauru, a partir de 27/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 401, DE 02 DE JULHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARE JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta Processo Administrativo nº 0020115-12.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ELISA MARIA GIANOLLA DE PONTES, RF 2870, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 2ª Vara de Sorocaba, a partir de 01/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4899834/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0072614-75.2016.4.03.8001

Documento nº 4899834

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4874284, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE CELSO BOATTO - RF 4026, para o período de 19/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/07/2019, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4899839/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0072614-75.2016.4.03.8001

Documento nº 4899839

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4886060, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE CELSO BOATTO - RF 4026, para o período de 24/06/2019 a 26/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 02/07/2019, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4902459/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068746-89.2016.4.03.8001

Documento nº 4902459

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4898845, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO YUDI KAMIMURA - RF 4066, para o período de 01/07/2019 a 05/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 02/07/2019, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4902541/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007549-65.2018.4.03.8001

Documento nº 4902541

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4894227, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALISON SANTOS CALADO - RF 8461, para o período de 26/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 02/07/2019, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4902589/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019897-81.2019.4.03.8001

Documento nº 4902589

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4899605, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILENE ALVES DE ALENCAR - RF 3599, para o período de 28/06/2019 a 03/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 02/07/2019, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4902680/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012034-79.2016.4.03.8001

Documento nº 4902680

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4899577, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CANDIDA ALVES FILGUEIRA - RF 6210, para o período de 01/07/2019 a 10/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/07/2019, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4902914/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014375-78.2016.4.03.8001

Documento nº 4902914

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4894221, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARJORIE NOGUEIRA RAMOS - RF 6120, para o período de 28/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/07/2019, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4903085/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058615-55.2016.4.03.8001

Documento nº 4903085

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4899520, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889, para o período de 30/06/2019 a 05/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/07/2019, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4903105/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001521-18.2017.4.03.8001

Documento nº 4903105

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4899417, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GERSON DE OLIVEIRA JUNIOR - RF 4360, para o período de 24/06/2019 a 28/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/07/2019, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4895739/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0019337-42.2019.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (4890743), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4895695) e da Diretora da Secretaria Administrativa (4895728), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pela Exma. Juíza Federal Substituta Dr.^a Ana Claudia Manikowski Annes, no valor de 03 (três) remunerações relativas ao mês de junho de 2019, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, com redação dada pela Lei n. 9.527/97, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4899756/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056183-29.2017.4.03.8001

Documento nº 4899756

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Considerando a apresentação do documento 4897528 que gerou a reconsideração do relatório 4883750 conforme documento SEI nº 4898989, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAURO DUARTE PIRES - RF 2212, para o período de 25/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/07/2019, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 397, DE 01 DE JULHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta Processo Administrativo nº 0016347-78.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

CESSAR a lotação da servidora THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA, RF 8077, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Vara de Jaú, ficando à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 19/06/2019 e designá-la para prestar serviços na 1ª Vara de Marília, a partir de 04/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2019, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4903162/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4894224, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAROLINA MARINHO VALADAO - RF 4976, para o período de 28/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/07/2019, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4904356/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009627-03.2016.4.03.8001

Documento nº 4904356

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4890032, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA TIAHJA HORIE - RF 2678, para o período de 26/06/2019 a 28/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/07/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4904454/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006671-09.2019.4.03.8001

Documento nº 4904454

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4894228, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RITA DE CASSIA PEREIRA OLIVETTI - RF 5422, para o período de 28/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/07/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4904509/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049608-39.2016.4.03.8001

Documento nº 4904509

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4900873, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS - RF 5489, para o período de 28/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-10V Nº 9, DE 02 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DÉCIMA VARA FEI CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora TERESA CRISTINA LOURENÇO, RF 3032, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e de função de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de licença para tratamento de saúde no dia 10/05/2019,

RESOLVE designar o servidor MARCIO ANTONINO LOURENÇO CORREIA, RF 7183, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Assistente de Gabinete – FC-04, para substituí-la no dia 10/05/2019;

CONSIDERANDO que o servidor SÉRGIO CARDOGNA DE SOUZA, RF 4820, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e de função de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), está em gozo de férias no período de 24/06 a 03/07/2019,

RESOLVE designar a servidora JANE GONÇALVES SANTOS, RF 4748, ocupante do cargo de Analista Judiciário e da função de Assistente Técnico (FC-03), para substituí-lo no período de 24/06 a 03/07/2019;

CONSIDERANDO que a servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e de função de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 02/05 a 10/05/2019, em gozo de licença para tratamento de saúde nos dias 11 e 12/04/2019, 16/04/2019, 23/05/2019, 06/06/2019 e 11 e 12/06/2019 em gozo de ausência usufruída eleições no dia 27/05/2019,

RESOLVE designar a servidora JANE GONÇALVES SANTOS, RF 4748, ocupante do cargo de Analista Judiciário e da função de Assistente Técnico (FC-03), para substituí-la no período de 02/05 a 10/05/2019 e nos dias 11 e 12/04/2019, 16/04/2019, 23/05/2019, 06/06/2019, 11 e 12/06/2019 e 27/05/2019;

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO TSUTOMU DA MATA ODAGIRI, RF 6785, ocupante do cargo de Analista Judiciário e da função de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-05), esteve ausente para doação de sangue no dia 02/04/2019 e estará em gozo de férias no período de 10/07 a 27/07/2019,

RESOLVE designar o servidor MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO, RF 8185, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para substituí-lo no dia 02/04/2019 e no período de 10/07 a 27/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 02/07/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-SUMA Nº 9, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido do servidor e os termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 6/2019 de 10/04/2019;

RESOLVE:

ALTERAR a parcela de férias da servidora lotada na Seção de Controle de Mandados desta Subseção de Americana, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
7608	NATHALIA PEREIRA BATISTA CARDOSO Antecipação da remuneração mensal...: (N) Antecipação da gratificação natalina: (S) (Port. 6/2019 de 10/04/2019) SEI 0027430-28.4.03.8001	EX AQUIS 2018/2019 1ª Parcela: 11/10/2019 a 30/10/2019 2ª Parcela: 13/01/2020 a 22/01/2020	EX AQUIS 2018/2019 1ª Parcela: 05/11/2019 a 14/11/2019 2ª Parcela: 13/01/2020 a 01/02/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 28/06/2019, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AMER-SUMA Nº 10, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os períodos propostos pelo servidor e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
4146	ALMIR DE ALMEIDA	EX AQUIS 2018/2019 3ª Parcela: 11/10/2019 A 30/10/2019	EX AQUIS 2018/2019 3ª Parcela: 25/11/2019 A 14/12/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 28/06/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 54, DE 03 DE JULHO DE 2019.

A Doutora ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado São Paulo em Aracatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º **REGULARIZAR** a escala do plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 01/07 a 07/07/2019	2ª	1ª	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza (01/07 a 05/07/2019) Dr. Pedro Luís Piedade Novaes (06/07 e 07/07/2019)
de 08/07 a 14/07/2019	JEF	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes (08/07 a 14/07/2019)
de 15/07 a 21/07/2019	1ª	1ª	Dr. Gustavo Gaio Murad (15/07 a 19/07/2019) Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini (20/07 e 21/07/2019)

Art. 2º **COMUNICAR** o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressaltando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º **INFORMAR**, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º **ESTABELECE**R que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º **INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º **ESTABELECE**R que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracat-nuar@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-nuar@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º **ESTABELECE**R que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba, em 03/07/2019, às 13:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMA Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2019.

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Juliana Maria Martins Modé, RF 6750, anteriormente designado para o período de 10/07/2019 a 29/07/2019, para o gozo no período de 10/07/2019 a 19/07/2019 e 04/11/2019 a 13/11/2019,

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de Julho de 2019 dos analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
02	Vanderlei Navarro (RF 6822)
03	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
04	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
05	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
06	Vanderlei Navarro (RF 6822)
07	Vanderlei Navarro (RF 6822)
08	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
09	Érika Querido Rau (RF 7048)
10	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
11	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
12	Vanderlei Navarro (RF 6822)
13	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
14	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
15	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
16	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
17	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
18	Érika Querido Rau (RF 7048)
19	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
20	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)

21	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
22	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
23	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
24	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
25	Vanderlei Navarro (RF 6822)
26	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
27	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
28	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
29	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
30	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
31	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 02/07/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

CENTRAL DE MANDADOS DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-SUMA Nº 9, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O **Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR**, Corregedor em exercício da Central de Mandados de Botucatu, 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** (art. 4.º, § 1.º, da Resolução n.º 221/12, do CFJ):

Art. 1º. ALTERAR as férias do servidor **ALEXANDRE CEZAR BROSCO SILVEIRA, RF 7054**, analista judiciário executante de mandados, anteriormente designadas para o período de **10/07/2019 a 19/07/2019 (segundo período)**, para que sejam gozadas no período de **29/07/2019 a 07/08/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 02/07/2019, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01V Nº 12, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora **Márcia Souza e Silva de Oliveira**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO **absoluta necessidade do serviço,**

RESOLVE:

1. ALTERAR as férias da servidora CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY RF 7006 anteriormente designadas para 02 a 19 de dezembro de 2019 para 14 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019.
2. ALTERAR as férias da servidora ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO RF 6591, nos seguintes termos;
2º período : de 24 de julho de 2019 a 02 de agosto de 2019 para 23 de setembro de 2019 a 02 de outubro de 2019.
3º período: de 07 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2019 para 04 a 13 de novembro de 2019.
3. AUTORIZAR a compensação de dias trabalhados em plantão judiciário nos finais de semana , com os dias 03 e 04 de outubro de 2019, bem como dia 14 de novembro de 2019.
4. DESIGNAR a servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA DOS REIS, RF 5695, para substituí-la nos referidos períodos1. .

Campinas, 27 de junho de 2019.

MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES

JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juiz Federal**, em 02/07/2019, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 55, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os feriados que ocorram durante a semana, bem como o plantão semanal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 08/07 às 09h de 12/07/2019	1ª	JAMILLE MORAES SILVA FERRARETTO

Art. 2º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 12/07 às 09h de 15/07/2019	1ª	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 01/07/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 56, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
05 e 08/07/2019	JAMILLE MORAES SILVA FERRARETTO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 02/07/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 13, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

RESOLVE:

INCLUIR na escala de férias para o ano de **2020**, a servidora lotada no NUAR de JALES, como segue:

1869 RITA DE CASSIA RODRIGUES FRANCISCO

1a.Parcela: 02/09/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 02/07/2019, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-02V Nº 5, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração de férias e substituição de servidor da Secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor DENIS FARIA MOURA TERCEIRO, RF 6039, DIRETOR DE SECRETARIA – CJ03, anteriormente marca para o período de 08/07/2019 a 17/07/2019, exercício 2019, para o períodos de **10/07/2019 a 19/07/2019;**

DESIGNAR, em substituição, em razão de férias do servidor DENIS FARIA MOURA TERCEIRO, RF 6039, DIRETOR DE SECRETARIA – CJ no período de **10 a 19/07/2019**, o servidor RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5403, para exercer a referida função comissionada.

Jundiaí, 02 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 02/07/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-02V Nº 33, DE 01 DE JULHO DE 2019.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a realização de Correição Ordinária no período de 23.09.2019 a 27.09.2019, nos termos da Portaria CORE 1525 de 04.04.2019,

RESOLVE:

I – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Maria Emília de Souza Carvalho, técnico judiciário, RF 3149, **de 12.08.2019 a 21.08.2019 para 29.07.2019 a 07.08.2019;**

II – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Andrea Brunozi Baleeiro, analista judiciário, RF 8523, **de 10.07.2019 a 29.07.2019 e de 07.01.2020 a 16.01.2020 para 10.07.2019 a 19.07.2019 e 07.01.2020 a 26.01.2020;**

III – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor Rodrigo Zanirato, técnico judiciário, RF 7908, **de 30.09.2019 a 09.10.2019 para 14.10.2019 a 23.10.2019 e de 05.11.2019 a 14.11.2019 para 25.11.2019 a 05.12.2019;**

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 02/07/2019, às 19:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

PORTARIA MGCR-02V Nº 32, DE 01 DE JULHO DE 2019.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 45 de 25 de junho de 2019,

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário nas seguintes datas, das 9:00 às 12:00 horas:

- **13 e 14 de julho:** Mauro de Almeida Borges (Diretor de Secretaria) e Wellington Gomes Leal.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 02/07/2019, às 19:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a escala de plantão regional de magistrados no recesso forense 2019-2020.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO** Ma. Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, o Doutor **JOÃO BATISTA MACHADO**, MM. Juiz Federal Diretor da 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Registro e o Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS** MM. Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVEM:

Art. 1º ESTABELECER a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Registro e Itapeva, durante o período de recesso forense, conforme segue:

DIA	MAGISTRADO	VARA
20.12.2019	Edevaldo de Medeiros José Renato Rodrigues	1ª Vara Federal - Itapeva 2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
21.12.2019	Edevaldo de Medeiros José Renato Rodrigues	1ª Vara Federal - Itapeva 2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
22.12.2019	Edevaldo de Medeiros José Renato Rodrigues	1ª Vara Federal - Itapeva 2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
23.12.2019	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
24.12.2019	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
25.12.2019	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
26.12.2019	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
27.12.2019	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
28.12.2019	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
29.12.2019	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
30.12.2019	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
31.12.2019	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
01.01.2020	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco
02.01.2020	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco
03.01.2020	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco
04.01.2020	Adriana Freisleben de Zanetti João Batista Machado	2ª Vara Federal - Osasco 1ª Vara Federal e JEF Adjunto - Registro
05.01.2020	Adriana Freisleben de Zanetti João Batista Machado	2ª Vara Federal - Osasco 1ª Vara Federal e JEF Adjunto - Registro
06.01.2020	Adriana Freisleben de Zanetti João Batista Machado	2ª Vara Federal - Osasco 1ª Vara Federal e JEF Adjunto - Registro

Art. 2º ESTABELECER que, nos dias dos plantões acima referidos, o primeiro feito que ingressar será encaminhado ao magistrado mais moderno, o segundo ao mais antigo e assim sucessivamente, nos casos em que houver mais de um magistrado escalado para o mesmo plantão.

§ 1º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600 e Celular do Plantão (11) 97668-5789; no Fórum Federal de Registro, localizado na Rua Coronel Jeremias Muniz Júnior, nº 272 - Centro - Registro/SP, telefones: PABX (13) 3828-1800 e Celular do Plantão (13) 99131-5101; e no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - Itapeva/SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 98152-0405 ;

§ 2º Durante o Plantão Judiciário, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9h às 12h.

Art. 3º Durante o período de recesso forense, os plantões iniciar-se-ão às 9 horas do dia indicado na escala e encerrar-se-ão às 9 horas do dia subsequente.

Parágrafo Único. O plantão judiciário do dia 20.12.2019 terá início às 19 horas do dia 19.12.2019 e encerrar-se-á às 9 horas do dia 21.12.2019

Art. 4º ESTABELECE nos termos do parágrafo segundo, do art. 4º, da Portaria nº 054/2012, da Diretoria do Foro, que o Juiz Federal plantonista será auxiliado, prioritariamente, pelo servidor indicado para o plantão no qual o magistrado estiver presente, inclusive, para expedição de documentos.

Parágrafo Único. Caberá prioritariamente ao Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados lotado no Fórum da Subseção Judiciária onde ocorrer o protocolamento da petição ou a distribuição da Ação o cumprimento dos mandados expedidos pelo Juiz Federal plantonista.

Art. 5º ESTABELECE que o juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único. Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados pelo juiz responsável pelo plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 6º CABERÁ ao(a) magistrado(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 7º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se, exclusivamente, ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e, sem prejuízo do disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e Comunicado nº 35/2016, do Núcleo de Apoio Judiciário, serão executadas ou efetivadas, em regra, durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem liberação de bens apreendidos.

Art. 8º Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco**, em 01/07/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 02/07/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 02/07/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 18, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, excepcionando a fruição, conforme segue:

I – RF 6412 - IARA KATAYAMA KJAER

- PERÍODO DE: 08/07/2019 a 26/07/2019 (19 dias),

- ALTERAR PARA: 18/07/2019 a 05/08/2019. (19 dias).

II - RF 7797 – FULVIO TAGLIATTI SIGUIN

- A - PERÍODO DE: 02/09/2019 a 16/09/2019 (15 dias),
- ALTERAR PARA: 05/08/2019 a 16/08/2019 (12 dias);
07/01/2020 a 09/01/2020 (03 dias)
B - PERÍODO DE: 10/12/2019 a 19/12/2019 (10 dias),
- ALTERAR PARA: 10/01/2020 a 19/01/2020 (10 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 01/07/2019, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 17, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que o servidor Gilson Fernando Zanetta Herrera, Técnico Judiciário, RF 3606, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Secretaria – CJ-03**, esteve em férias no período de 10/06/2019 a 19/06/2019,

CONSIDERANDO que o servidor Fabio Seiki Kanamaru, Analista Judiciário – RF 7713, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais – FC5, esta em férias no período de 10/06/2019 a 19/06/2019.

RESOLVE:

INDICAR o servidor, Luciano Gomes Romeiro - RF 6819- Técnico Judiciário, para substituir o servidor Gilson Fernando Zanetta Herrera na referida função, no referido período;

INDICAR a servidora Marielli Sbravatti Fantazia, RF 7397, Analista Judiciário, para substituir o servidor Fabio Seiki Kanamaru na referida função, no período de 10/06/2019 a 11/06/2019;

INDICAR a servidora CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA, RF 8395, Analista Judiciário, para substituir o servidor Fabio Seiki Kanamaru na referida função, no período de 12/06/2019 a 19/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 01/07/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 08/2019

A **EXMA. SRA. DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 4873620;

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA 07/2019 para que conste o seguinte teor:

Onde se lê: “**ALTERAR, a pedido do servidor ALAN LOPES RODRIGUES**, RF 4259, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, seus períodos de férias, como seguem...”

Leia-se: “**ALTERAR, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO**, os períodos de férias do servidor ALAN LOPES RODRIGUES, RF 4259, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, como seguem...”

No mais, a Portaria 07/2019 permanece como está.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 28 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em exercício**, em 01/07/2019, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMA Nº 53, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, as férias do Analista Judiciário Jorge Marcelo Paes (RF 4133), anteriormente marcadas para o período 21/11/2019 a 03/12/2019 (13 dias, 2ª parcela), para que passe a constar como segue:

2ª parcela: 16/09/2019 a 20/09/2019 (5 dias)

3ª parcela: 21/11/2019 a 03/12/2019 (13 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 02/07/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria PRUD-DSUJ Nº 35, DE 01 DE julho DE 2019.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
05.07.2019 a 12.07.2019	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECEr que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECEr que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI - ESTABELECER que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

VII - ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 02/07/2019, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 54, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 18/2019, de 07 de março de 2019, para alterar o terceiro período de férias da servidora JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA, RF 8226, Analista Judiciária, Área Judiciária, exercício 2019, anteriormente marcado para 28.10.2019 a 09.11.2019, remarcando-o para 12.07.2019 a 24.07.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 02/07/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 4902641/2019

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0006044-28.2014.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DELVAIR CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	LINDINALVA MARIA PAZETTI DA SILVA-SP127033	06/08/2019 - 13H20MIN

0007875-14.2014.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DALBEN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI E OUTRO	FABRICIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471	SEM ADVOGADO	06/08/2019 – 13H20MIN
0002230-08.2014.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PISO COLOR REVESTIMENTOS LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	RAQUEL DE MARTINI CASTRO-SP194870	06/08/2019 – 13H40MIN
0004805-86.2014.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SODRE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	OLAVO GLIORIO GOZZANO-SP099916	06/08/2019 – 13H40MIN
0000895-17.2015.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TECGAL ACABAMENTOS SUPERFICIAIS LTDA EPP E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	06/08/2019 – 14 HORAS
0006638-76.2013.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VERCELI INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA ME E OUTROS	PAULO ROBERTO VIGNA-SP173477	ETEVALDO FERREIRA PIMENTEL-SP147411	06/08/2019 – 14 HORAS
0006573-52.2011.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EMPORIO GANDRA LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	06/08/2019 – 14H20MIN
0000213-33.2013.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DJALMA CAMILO MUNIZ ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	06/08/2019 – 14H20MIN
0007859-60.2014.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BRASIMEC USINAGEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP E OUTROS	FABRICIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471	SEM ADVOGADO	06/08/2019 – 14H40MIN
0005243-54.2010.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ZELIA BORGES TRIGO ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	06/08/2019 – 14H40MIN
0009977-58.2004.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GISELE MARIA GUEDES COSTA PAES TATUI ME	RICARDO TADEU STRONGOLI-SP208817	SEM ADVOGADO	06/08/2019 – 15 HORAS

0002219-76.2014.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	NATHALIA LUCAS TAVARES DE SOUZA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	06/08/2019 – 15 HORAS
0007887-28.2014.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALAN ANDERSON DOS SANTOS SOROCABA E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	06/08/2019 – 15H20MIN
0005001-22.2015.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SANDRA APARECIDA ALVES	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	06/08/2019 – 15H20MIN
95.0904701-5	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MASSAKATI OIKAWA E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	PAULO MEDEIROS ANDRE-SP039498	06/08/2019 – 15H40MIN
0000540-41.2014.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CONSTRUTORA MONTE HOREBE SOROCABA LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	ANA CLAUDIA DE PROENÇA LIMA-SP377136	06/08/2019 – 15H40MIN
0000540-41.2014.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CONSTRUTORA MONTE HOREBE SOROCABA LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	DIEGO LOZANO-SP390900	06/08/2019 – 15H40MIN

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martínez Sacristan**, Supervisor, em 02/07/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-05V Nº 10, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Titular desta 5ª Vara em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Grau;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor EDSON FERNANDO PEREIRA, RF 6843, Diretor de Secretaria (CJ3) no dia 08/07/2019, a compensar as horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário (Processo SEI n. 0072366-12.2016.4.03.8001).

DESIGNAR, para ocupar a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3), em substituição, a servidora a servidora THAIS DE LIMA FIGUEIREDO, RF 7178, na data de 08/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 02/07/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 6 DE 2019

A Dra. ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 11/2018 e a Portaria 1 de 2019 – 3ª Vara Federal de S.B. do Campo, para **ALTERAR** as férias das servidoras abaixo relacionadas, em virtude da necessidade de serviço:

Renata de Abreu Tucunduva – Técnica Judiciária – RF 3157 - com o período anteriormente marcado para 21/07/19 a 19/08/19 (1ª parcela) para 29/07/19 a 27/08/2019 (1ª parcela).

Cristiane Junko Kussumoto Maeda – Analista Judiciária – RF 1463 - com o período anteriormente marcado para 16/09/19 a 06/10/2019 (2ª parcela) para 09/09/19 a 13/09/2019 (2ª parcela) e 04/11/19 a 19/11/2019 (3ª parcela).

São Bernardo do Campo, 02 de julho de 2019.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 02/07/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7 DE 2019

A DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora ÉRIKA BIROLI – RF 6116, ocupante do cargo em comissão de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos está em férias no período de 1º/07 a 12/07/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RENATA DE ABREU TUCUNDUVA - RF 3157 - para substituí-la no período de 1º/07 a 12/07/2019.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 02 de julho de 2019.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 02/07/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 53, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O Juiz Federal Doutor **ANTONIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA** Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em Exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

CONSIDERANDO a Portaria nº 65/2018;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, terceira parcela de férias do servidor **ROLANDO ELIAS DE CARVALHO, RF 2519**, como segue:

DE: 10/07/2019 A 24/07/2019

PARA: 05/12/2019 A 19/12/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção**, em 02/07/2019, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 54, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O Juiz Federal **ANTONIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA** Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 05/07 às 9h de 10/07/2019	4ª	Dr. André Augusto Giordani

Art. 2º - ESTABELECER Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 10/07 às 9h de 12/07/2019	4ª	Dr. Fabio Luparelli Magajewski

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁo Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção**, em 02/07/2019, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-04V Nº 12, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

A **DOUTORA ELIANA PARISI**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA**, RF 7297, Analista Judiciário, Oficiala de Gabinete – FC 05, gozou férias nos períodos de 15 a 29/05/2019 e 30/05 a 13/06/2019, bem como realizou compensação no dias 14/06/2019, em virtude de trabalhos extraordinários;

RESOLVE designar a servidora **JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI**, RF 7294, para substituí-la nos períodos supramencionados.

CONSIDERANDO que o servidor **RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA**, RF 5330, Analista Judiciário, Supervisor de Expedições, Editais e Leilões – FC 05, gozou férias no período de 03 a 14/06/2019, bem como realizou compensação no período de 17 a 19/06/2019, em virtude de trabalhos extraordinários;

RESOLVE designar o servidor **FERNANDO HENRIQUE BOTELHO**, RF 6936, para substituí-lo nos períodos supramencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 28/06/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-04V Nº 13, DE 02 DE JULHO DE 2019.

A Doutora **ELIANA PARISI**, MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE,

Designar a servidora abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 05 a 12/07/2019.

SERVIDORA: JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA - RF 7297

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 02/07/2019, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-02V Nº 16, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSE JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada de Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-05), nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n. 3, de 10.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.2008,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição a servidora **JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELLINI DE OLIVEIRA** 7217, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-05), a partir de 1º/07/2019 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada de Supervisora de Procedimentos Diversos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 02/07/2019, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-01V Nº 8, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1A TAUBATE,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria de n.º 6/2018 deste Juízo Federal, como segue:

Onde se lê:

2a.Parcela: 26/06/2019 a 05/07/2019

Leia-se:

2a. Parcela: 18/11/2019 a 27/11/2019

Art. 2º. Continuam inalterados todos os demais períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA SJBV-01V Nº 17, DE 03 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 017/2019

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

1. ALTERAR por **absoluta necessidade de serviço**, os seguintes períodos de férias da servidora **Daniela Simoni, RF 3507, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria** da seguinte forma:

- Períodos anteriormente marcados:
15/08/2019 a 28/08/2019 – exercício 2018
10/10/2019 a 25/10/2019 – exercício 2018

20/11/2019 a 19/12/2019 – exercício 2019

*** Deverão ser gozados da seguinte forma:**

Exercício 2018:

09/09/2019 a 13/09/2019
14/10/2019 a 18/10/2019
05/11/2019 a 24/11/2019

Exercício 2019:

09/03/2020 a 07/04/2020

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE, encaminhando-se a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 03/07/2019, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-DSUJ Nº 14, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ORIENTAÇÃO da Seção de Controle de Frequência e Férias,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria ANDR-DSUJ Nº 13, DE 11 DE junho DE 2019.

Art. 2º No Art. 1º, da Portaria supracitada, onde se lê: "... relativas aos **exercícios 2017/2018**, leia-se: "...relativas aos *exercícios 2018/2019*..." . No Art. 2º onde se lê: "... relativas aos **exercícios 2018**, leia-se: "...relativas aos *exercícios 2019*..." . No Art 3º onde se lê: "... relativas aos **exercícios 2018**, leia-se: "...relativas aos *exercícios 2019*..." .

Art. 3º Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto Diretor da da 37ª Subseção Judiciária**, em exercício, em 01/07/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-01V Nº 10, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço que se faz presente

RESOLVE:

ALTERAR a parcela de férias do servidor ELIOENAI MARTINS RIBEIRO, técnico judiciário, RF 8330, de maneira que passe constar como sendo de 10/07/2019 a 19/07/2019 (10 dias) e 12/12/2019 a 19/12/2019 (08 dias), ao invés de 10/07/2019 a 27/07/2019, conforme anotado anteriormente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 02/07/2019, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2019 - AMER-JEF-PRES

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Chamado 10229438, solicitado em 17/05/2019, por meio de callcenter, no qual foi feita a Solicitação de Renovação do Certificado Digital (vencimento 27/06/2019), da servidora Marcela Cristiane da Silva Andre (RF 5386), Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal de Americana-SP, obtendo a resposta que “as emissões de Certificado Digital estão temporariamente suspensas”.

RESOLVE:

DETERMINAR que todos os atos privativos da função de Diretor que necessitem de assinatura por meio do Certificado Digital, sejam temporariamente realizados pelo 1º Substituto JOSÉ RODOLFO STRAUTMANN AMADEU (RF 7247), até que seja regularizada a emissão de no Certificado Digital a Diretora titular.

Comuniquem-se. Cumpra-se.

Americana, 01 de julho de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 02/07/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03V Nº 18, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOMI**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais, a possibilidade de compensação e designação de substituição em função comissionada,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos servidores bem como designar servidores para substituição conforme segue:

1. RICARDO AUGUSTO ARAYA, Analista Judiciário, RF 2745, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia **08/07/2019** utilizando horas realizadas no plantão do dia 07/10/2018 e **DESIGNAR ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943 para substituí-lo.

2. ANDRÉ FERNANDES COLLUCI, Analista Judiciário, RF 8452, no dia **08/07/2019** utilizando horas realizadas no plantão do dia 05/01/2019.

3. GLÁUCIA APARECIDA VALENTIM CARVALHO SVERZUTE, Técnica Judiciária, RF 1324, no dia **08/07/2019** utilizando horas realizadas no plantão do dia 09/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 02/07/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953283322963

PORTARIA CAMP-03V Nº 17, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOMI**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a NECESSIDADE DE SERVIÇO,

RESOLVE:

ALTERAR as férias dos servidores abaixo relacionados conforme segue:

1. HELIETE LINS LEITÃO SANCHES, Técnica Judiciária, RF 6842

DE:

10/07/2019 a 19/07/2019 (10 dias)

PARA:

22/07/2019 a 31/07/2019 (10 dias)

2. ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI, Analista Judiciário, RF 8452

DE:

24/06/2019 a 28/06/2019 (05 dias)

05/08/2019 a 23/08/2019 (19 dias)

21/10/2019 a 26/10/2019 (06 dias)

PARA:

15/07/2019 a 19/07/2019 (05 dias)

05/08/2019 a 29/08/2019 (25 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 02/07/2019, às 16:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953283322963

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 26/2019-SE06, DE 02.07.2019

Trata da designação de servidora para ocupar, em substituição, a função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos Diversos” (FC-5), em virtude de afastamento legal de seu titular.

A Doutora **MARINA GIMENEZ BUTKERAITES**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, ocupante da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos Diversos” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), está usufruindo **no período de 24.06.2019 a 05.07.2019**, a 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2018, conforme disposto na Portaria nº 31/2018-SE06, de 29.08.2018, e compensará nos dias 08.07.2019 e de 10.07 a 12.07.2019, com autorização deste Juízo, horas trabalhadas durante sábados, domingos e/ou feriados;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE DE SOUZA PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7909, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 16 (dezesesseis) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 02/07/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936187751633

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01V Nº 25, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 40, de 31 de agosto de 2019, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2019 (Processo SEI nº 0026773-86.2018.4.03.8001);

CONSIDERANDO a Portaria nº 6, de 29 de agosto de 2018, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 4ª Vara de Execuções Fiscais para o ano de 2019 (Processo SEI nº 0027394-83.2018.4.03.8001);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO a alteração de lotação do servidor **JOSE ANTONIO LOMONACO**, RF 8512, Analista Judiciário, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para a 1ª Vara com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos, a partir de 07 de janeiro de 2019 (Processo SEI nº 0032004-9.2018.4.03.8001 - Portaria nº 1013, de 12 de novembro de 2018);

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 40, de 31 de agosto de 2019, os períodos de férias do **exercício aquisitivo 2018/2019** do servidor **JOSE ANTONIO LOMONACO**, RF 8512, Analista Judiciário, como segue:

1a.Parcela: 02/09/2019 a 20/09/2019

2a.Parcela: 07/04/2020 a 17/04/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 01/07/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 19, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1436617;

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH**, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transporte, RF n. 6003, **Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (SUST - FC-05)**, durante o período de 26/06/2019 a 05/07/2019.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **LUIZ HUBERTO MONTESSI YULE**, RF 7437, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte, para exercer, em substituição, a função de **Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (SUST - FC-05)**, durante o período de 26/06/2019 a 05/07/2019, sem prejuízo de suas atribuições.

II – DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Ponta Porã, 27 de Junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 02/07/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 20, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA** diretor em exercício da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, Portaria n. 17 (doc. n. 4802759) – **Processo SEI n. 0000470-95.2019.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SE LÊ:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
28/06/2019 a 04/07/2019	George Gualberto Carneiro, Técnico Judiciário, RF 7468; Glenda Rodrigues Oliveira, Técnico Judiciário, RF 7482.

LEIA-SE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
28/06/2019 a 04/07/2019	George Gualberto Carneiro, Técnico Judiciário, RF 7468; Lais Kuroki Ito, Analista Judiciário, RF 7474; Roberta Ferreira Goedert, Técnico Judiciário, RF 7492

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 22, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
05/07/2019 a 11/07/2019	Ricardo Daniel Caballero Messa, RF 7476 - Assistente Operacional; Guilherme João Zanella, Analista Judiciário, RF 7488; Higor Jose de Souza Nascimento, Analista Judiciário, RF 7456.
12/07/2019 a 17/07/2019	Roberta Ferreira Goedert, Técnico Judiciário, RF 7492; Edinete de Fátima de Oliveira, Analista Judiciário, RF 7370.
18/07/2019	Roberta Ferreira Goedert, Técnico Judiciário, RF 7492; George Gualberto Carneiro, Técnico Judiciário, RF 7468
19/07/2019 a 25/07/2019	Christopher Banhara Rodrigues, Analista Judiciário, RF 7399; Ricardo Daniel Caballero Messa, RF 7476 - Assistente Operacional.
26/07/2019 a 01/08/2019	Flávio Almiron dos Santos, Assistente Técnico, RF 7489; Lais Kuroki Ito, Analista Judiciário, RF 7474

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são **(67) 3431-1608** e celular **(67) 99142-5341**.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV - DAR A CONHECER que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 às 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 23, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1436617;

I - RECONHECER o total de **07 (sete) horas extraordinárias** a compensar do servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7373, Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-5), conforme relatório de ponto eletrônico (4896319), e **AUTORIZAR** a respectiva compensação **no dia 05/07/2019**;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **FRANCISCO JOÃO DE MORAES**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 5355, Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5), a exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-5), **em 05/07/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã - MS, 02 de Julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 02/07/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4901763/2019

PROCESSO Nº 0001589-91.2019.4.03.8002. OBJETO: Contratação de 1 (uma) inscrição para o Curso "Como elaborar e julgar a planilha de formação de preços de acordo com a IN 05/2017 alterada pela IN 07/2018". Contratada: Zenite Informação e Consultoria S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15. VALOR TOTAL: R\$ 3.933,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 02/07/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM-MS Nº 37, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Trata-se de contratação de empresa especializada em cursos na área de TI.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM M GROSSO DO SUL uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4880827:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de Empresa especializada em ministrar o "Curso *Web com ASP.NET MVC Core e Persistência com Entity Framework Core*", da área de Tecnologia da Informação:

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Daniel Joaquim de Souza - Diretor NUTI;

II – Integrante Requisitante: Daniela Keiko Saito - Supervisora SUDE,

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - Supervisora SUPL-MS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 02/07/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4881541/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUPE

Processo SEI nº 0001266-86.2019.4.03.8002

Trata-se de pedido de teletrabalho requerido pela servidora Raquel Viegas Carvalho de Siqueira Biscola, conforme FORM PLANO DE TRABALHO PARA FINS DE TELETRABALHO - 4689671- JEF/DOD. Em a manifestação favorável da MM. Juíza Federal gestora da 2ª Vara Federal de Dourados, Dra. Dinamene Nascimento Nunes.

O processo administrativo encontra-se devidamente instruído com os documentos pertinentes.

Com espeque no § 5º, do art. 7º, da Resolução PRES/TRF3R nº 29, de 18 de julho de 2016, **acolho** a sugestão e a recomendação da Secretaria Administrativa (Despacho 4881540).

Em consequência, **aprovo** a realização do teletrabalho pela servidora **RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA**, mediante comparecimento **semanal** na 2ª Vara Federal de Dourados.

Cientifique-se o gestor da unidade acerca da necessidade de observância de todas diretrizes previstas na resolução em tela, para o efetivo exercício do regime de teletrabalho pelo servidor.

Proceda-se a publicidade do regime de teletrabalho do referido servidor, na forma do § 8º, II, do Art. 7º da referida resolução.

Procedam-se as demais providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 02/07/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM-MS Nº 39, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Trata-se de contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha para atendimento à Subseção Judiciária de Coxim/MS.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4862958:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha para atendimento da Subseção Judiciária de Coxim/MS;

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Paulo Sérgio Miranda Martins - Supervisor SUPA;

II – Integrante Requisitante: Renato de Oliveira Faverão - Supervisor SUAP-Coxim,

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - Supervisora SUPL-MS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 03/07/2019, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM-MS Nº 38, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Trata-se de contratação de empresa especializada em cursos na área de TI.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4862958:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota, na intermediação da aquisição de bens e prestação serviços, que utilize tecnologia para administração e controle (autogestão) da frota;

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Antonio Carlos Gonçalves - Diretor NUAD;

- II – Integrante Requisitante: Alexandre Otoni - Supervisor SUST,
III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - Supervisora SUPL-MS
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 02/07/2019, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02V Nº 22, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, em exercício da titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **Márcio Massayoshi Toyota**, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares, RF 3727, para compensar no dia 22/07/2019 (1 dia), horas trabalhadas;

CONSIDERANDO que a servidora **Angela Barbara Amaral d'Amore – RF774**, Diretora de Secretaria, estará compensando nos dias 04 e 05/07/2019 (2 dias), horas trabalhadas;

CONSIDERANDO a escala de férias 2017/2018;

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, analista judiciário, RF 5246, para substituir o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC5), RF 3727 no período de 01 a 19.07.19 (19 d) em decorrência de férias, bem como no dia 22.07.19 (1d) em decorrência de compensação autorizada.

II - DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO SÉRGIO LUCAS CORREIA**, técnico judiciário, RF 1559, para substituir a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, técnico Judiciário, RF 4566, Oficiala de Gabinete, no período de 01 a 06.07.19 (06 d) em decorrência de férias;

II - DESIGNAR a servidora **DÉBORA ALMEIDA DA ROSA**, analista judiciário, RF 7460, para substituir a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, técnico Judiciário, RF 4566, Oficiala de Gabinete, no período de 07 a 12.07.19 (06 d) em decorrência de férias;

III - DESIGNAR a servidora **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, técnico judiciário, RF 4858, para substituir o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, analista judiciário, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, RF 4188, no período de 12 a 20.07.19 (09 d) em decorrência de férias;

IV - DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, técnico judiciário, RF 7035, para substituir o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, analista judiciário, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, RF 4188, no período de 21 a 26.07.19 (06 d) em decorrência de férias;

V - DESIGNAR o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, analista judiciário, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, RF 4188, para substituir a servidora **Ângela Barbara Amaral d'Amore – RF774**, Diretora de Secretaria, nos dias 04 e 05/07/19 (2 d) em decorrência de compensação, bem como no período de 08 a 11.07.19 (4 d) em decorrência de férias;

VI - DESIGNAR a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, RF 4963, para substituir a servidora **Ângela Barbara Amaral d'Amore – RF 774**, Diretora de Secretaria, no período de 12 e 14.07.19 (3 d) em decorrência de férias;

VII - DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, técnico Judiciário, RF 4566, Oficiala de Gabinete, para substituir a servidora **Ângela Barbara Amaral d'Amore – RF 774** Diretora de Secretaria, no período de 15 a 19.07.19 (5 d) em decorrência de férias;

VIII - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 02/07/2019, às 16:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1162798448251320073

PORTARIA CPGR-02V Nº 23, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal, da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições; **R E S O L V E**:

I – **DETERMINAR** que permaneçam de plantão, a partir das 18h do dia 05/07/2019 até às 18h do dia 19/07/2019, os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:

1. **Dias 5/07 a 11/07/2019** - **Luciano Nunes de Matos**, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários;
2. **Dias 12 a 14/07/2019** - **Tatiane Medeiros Horn Cortada**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos;
3. **Dias 15 a 19/07/2019** - **Patrícia Cardoso de Marco Almeida**, Oficiala de Gabinete;
4. **Dias 06 e 07/07/2019** - **Maurício Sérgio Luccas Correia**, técnico judiciário;
5. **Dias 13 e 14/07/2019** – **Debora Almeida da Rosa**, analista judiciário e **João de Paula Ribeiro Júnior**, analista judiciário

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade**, Juiz Federal Substituto, em 02/07/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1162798448251320073

PORTARIA CPGR-02V Nº 24, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal, da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

I – **AUTORIZAR** o servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, analista judiciário, RF 5246, a compensar, nos dias 03 e 08/07/2019 (02 dias), horas trabalhadas;

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade**, Juiz Federal Substituto, em 02/07/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1162798448251320073

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V Nº 50, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 71/2009;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 391/2010;

CONSIDERANDO os termos Provimento CORE 64/2005, artigo 463;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º: DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, os seguintes Servidores Analista Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, conforme períodos que seguem

Período	Oficial de Justiça
----------------	---------------------------

De 01/07/2019 a 07/07/2019	FLAVIO DE LIMA MENEZES – RF 6189
De 08/07/2019 a 15/07/2019	DIELSON MENEZES DA SILVA - RF 6893
De 16/07/2019 a 21/07/2019	FLAVIO DE LIMA MENEZES – RF 6189
De 22/07/2019 a 28/07/2019	DIELSON MENEZES DA SILVA - RF 6893
De 29/07/2019 a 04/08/2019	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA - RF 4195

Art. 2º. O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09:00 às 12:00 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 99142-8132, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone (67) 3232-1141, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º. Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4º. O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

Art. 5º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 02/07/2019, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CORU-01V Nº 51, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Suspende a Portaria nº 51/2019

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Corumbá/MS, vem manifestando a necessidade de adequação da Portaria nº 51/2019 deste juízo, a fim de atender às prerrogativas da advocacia e;

CONSIDERANDO a possibilidade de aperfeiçoamento ato, a depender de maiores tratativas entre o juízo e a OAB/MS,

RESOLVE:

I – SUSPENDER, até o último dia útil da semana posterior ao término do período de afastamento do magistrado titular desta Unidade, o teor da Portaria nº 51, de 02/07/2019 (Documento SEI 4903646), que proibiu aos procuradores, advogados, partes ou testemunhas a portarem aparelhos celulares e smartphones nas audiências presididas neste Juízo.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 02/07/2019, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)